



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 728/2004

OK

“Autoriza o Executivo Municipal a dar baixa em bens de propriedade do Município de Alto Paraíso - GO”

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar baixa nos bens patrimoniais de propriedade do Município de Alto Paraíso – GO, constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de dezembro de 2004.

Divaldo Wiliam Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data Supra.